

PORTARIA Nº 12/2022.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n.º 5.614 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Liani Goerck**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13R1854564 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 487.923.061-87, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo I, Classe “G10”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2022.04.00007P**, a partir da data de **31/03/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de março de 2022.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV